

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 894/2024, de 26 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a conversão em pecúnia de parte das férias dos servidores públicos municipais e conselheiros tutelares de Buerarema e revoga o art. 124 da Lei Municipal nº 703, de 1º de junho de 2015.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a conversão em pecúnia de até 10 (dez) dias das férias anuais dos servidores públicos municipais e conselheiros tutelares do Município de Buerarema, nos termos desta Lei.

Art. 2º A conversão deverá ser solicitada pelo servidor ou conselheiro tutelar, por escrito, no prazo de 30 dias antes do inicio de seu gozo.

Art. 3º O pagamento da parcela convertida em pecúnia será realizado no prazo de 10 dias do seu deferimento.

Art. 4º Fica revogado o art. 124 da Lei Municipal nº 703, de 1º de junho de 2015, que vedava a conversão de férias em pecúnia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2025.

A blue ink signature of Gerivaldo Souza Freitas, the Mayor of Buerarema.

Prefeito

The official logo of the Mayor of Buerarema, featuring a stylized 'G' and 'B' inside a red circle.
[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)

The official logo of the City of Buerarema, featuring a stylized 'G' and 'B' inside a red circle.
Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3BE6017C6D10253AB9D7E026230C64E5